



CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 537

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede adiantamento a Jairo Cordeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor de Jairo Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 450.884.627-00, a ser empenhado no elemento de despesas 3390.30.00, para cobrir despesas com pagamento de material de consumo (peças de reposição do PC tombamento 174, danificadas com descarga elétrica (relâmpagos) desta Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sodré Rodolfo Wagnocher

Sodré Rodolfo Wagnocher
Presidente

